

Lei nº 959

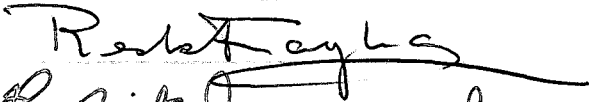
Autoriza firmar termos de acordos com
o Ministério da Agricultura

A Câmara Municipal de Poços de Caldas
decretou e em conseqüência a seguinte lei:-

Art. 1º. Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a
assinar termos de acordos com o Ministério da
Agricultura, para execução dos serviços públi-
cos relativos à conservação das florestas e
proteção dos mananciais e fontes desta estân-
cia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei
entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 2
de fevereiro de 1962.


Prefeito Municipal em exercício

Publicada no "Diário de Poços de Caldas", edi-
ção nº 5.050 de 6 de fevereiro de 1962